

**LEI Nº 666/02**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a execução de desenvolvimento do esporte. Conforme contrato de repasse nº117.990-40/2001/MET/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.01.27.812.001.1.015 – AMPLIAÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$66.300,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº117.990-40/2001/MET/CAIXA, no valor de R\$65.000,00(sessenta e cinco mil reais)

II – Anulação de dotação orçamentária

05.01.04.122.009.2.031 – CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS/MEIO FIO – VIAS URB.

3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R\$1.300,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epição do Oeste, 12 de março de 2002.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral – OAB/RO 1438